



DECRETO Nº 2.662, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$127.144,87 (cento e vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.256 de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, cujo valor é de R\$ 127.144,87 (cento e vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), considerando que não houve passivo financeiro, resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 127.144,87 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

CONSIDERANDO pôr fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 127.144,87 (cento e vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas das dotações orçamentárias anexas.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
591	2700	20.36.04.122.0015.2142	3.3.90.93.99	R\$ 127.144,87
TOTAL				R\$ 127.144,87

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$127.144,87 (cento e vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2025.



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito



ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCEIE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

FONTE DE RECURSOS: 700 - OUTRAS TRANS.CONVÊNIOS DA UNIÃO

MUNICÍPIO: COMENDADOR LEVY GASPARIAN

EXERCÍCIO: 2025

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		Saldo Superávit - por conta
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)	(VALORES)
CC: 574189533-2	R\$ 127.144,87	Restos a Pagar Processados e Não Processados	R\$ -	R\$ 127.144,87
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
		TOTAL	R\$ -	R\$ 127.144,87
TOTAL	R\$ 127.144,87	SUPERÁVIT (4)	R\$	127.144,87

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Disponibilidades em 31/12/2025		R\$ 127.144,87
Empenhos de Restos Processados e Não Processados		R\$ -
Valor de superávit apurado no exercício de 2025		R\$ 127.144,87
Valor de superávit utilizado no exercício de 2026		R\$ -
Valor de superávit disponível para abertura de crédito em 23/02/2026		R\$ 127.144,87